



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 45/2021
CONTRATO: 302/2021
PROCE. ADMINISTRATIVO: 334/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram
o Município de Ibiporã e o CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Vitoriano Valente nº 540, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7512031 e CPF/MF sob nº 063.256.379-68 e;

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ADITIVO a alteração do valor da tabela CISMEPAR, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 302/2021 de Plantões, referente ao quadro XVIII – PROGRAMAS MÉDICOS – PROGRAMAS MUNICIPAIS, instituída pela Resolução nº 122 de 2013, alterada pela Resolução nº 315 de 2021, a qual passou a vigorar com a seguinte redação:

TABELA CISMEPAR - QUADRO XVIII – PROGRAMAS MÉDICOS – PROGRAMAS MUNICIPAIS, INCLUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 315/2021 - CISMEPAR

Onde se lê:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	PRESENCIAL 12 HORAS	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado	1600	1100,00	R\$ 1.760.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	PRESENCIAL 6 HORAS	Plantão presencial para clinica médica, de domingo a sábado	1200	550,00	R\$ 660.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.420.000,00

Leia-se:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	PRESENCIAL 12 HORAS	Plantão presencial para clinica médica, de domingo a sábado	1600	1350,00	R\$ 2.160.000,00
04	PRESENCIAL 6 HORAS	Plantão presencial para clinica médica, de domingo a sábado	1200	675,00	R\$ 810.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.970.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento do Município, no entanto, acrescentando o valor de **R\$ 425.753,11** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) para custear o aumento dos plantões acima demonstrado conforme alteração da tabela CISMEPAR, sendo que as alterações dos valores foram aplicadas com base no saldo restante do contrato, visto que o mesmo vem sendo executado desde Setembro/2021.

2.2 Ficam excluídos os incentivos de Covid-19 de 06h e 12 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo terá vigência a partir de dia 01º de Dezembro de 2021 até o prazo final do contrato, retroagindo em decorrência da utilização dos novos de plantões médicos, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 315 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibiporã, 21 de Janeiro de 2022.


JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiporã


Leiliane de Jesus De M. L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021
Ibiporã - PR

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde Pública
Gestora do CONTRATO


Marcos Antônio Voltarelli
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paranapanema – CISMEPAR


Ricardo de Jesus Furquim
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Fiscal do CONTRATO

TESTEMUNHAS:

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

KEMIL EL KADRI

